

**Fwd: Ofício SDR-OFI-2022/01451**

**De** <davidneto@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

**Para** <robervalmorim@adv.oabsp.org.br>, <diretoria@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>, <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

**Data** 02/08/2022 10:50

SDR-OFI-2022\_01451.pdf (~231 KB) Secretaria da Educação\_Itaquaquetuba.pdf (~298 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Ofício SDR-OFI-2022/01451

Data: 2022-07-27 12:39

De: Subsecretaria de Relacionamento com Municípios <sr@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

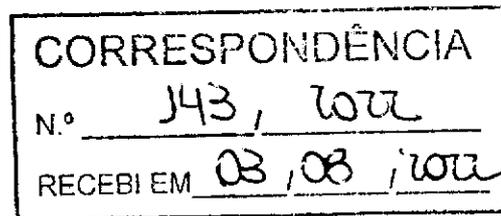
Para: "Diretoria de Relacionamento com Municípios - Itaquaquetuba" <diretoria@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

Cópia: Giulia Lopes Carminati <gcarminat@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

BOM DIA, EXMO. SR. DAVID RIBEIRO DA SILVA,

ESTOU ENCAMINHANDO O OFÍCIO SDR-OFI-2022/01451, REFERENTE À ELIMINAÇÃO DE UMA ÁRVORE TIPO EUCALIPTO DENTRO DOS MUROS DA ESCOLA ESTADUAL PARQUE PIRATININGA II, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM SERRA, 110 - PARQUE PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUETUBA.

ATENCIOSAMENTE,





Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2202/2022/ASPAR/MS

Brasília, 25 de julho de 2022.

A(o) Senhor(a)

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP  
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267  
Vila Virginia, Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08.573-040

**Assunto: Adoção de providências referente à Unidade de Saúde da Família do município de Itaquaquecetuba/SP**

Senhor(a) Presidente(a),

1. Trata-se do **Ofício nº 85/2022/DSP**, recebido pelo **E-mail** (0027025171), de 19 de maio de 2022, por meio do qual encaminha **Requerimento 42/2022**, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP, que solicita adoção de providências referente à Unidade de Saúde da Família daquele município.

2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS** (0028150698), **Nota Técnica Nº 247/2022-NGPP/CGPROP/DESF/SAPS/MS** (0027309934) e os **anexos** (0027339028, 0027339073 e 0027656081), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**MÔNICA DE SIQUEIRA DUTRA PINTO**

Assessora Especial Adjunta de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Siqueira Dutra Pinto**,  
**Assessor(a) Especial Adjunto(a) de Assuntos Parlamentares**, em  
26/07/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028257911** e o código CRC **54DEE85B**.

**Referência:** Processo nº 00063.001319/2022-31

SEI nº 0028257911

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
 Site - saude.gov.br

## **Raimundo Nonato Nunes Filho**

---

**De:** GP - Gabinete Pessoal  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 14:05  
**Para:** GP - GAGI Protocolo  
**Assunto:** ENC: Encaminha Ofício 85/2022 - Requerimento 42/2022  
**Anexos:** Ofício 85 2022 Req 42 Bolsonaro assinado.pdf; siscam\_requerimento\_n\_42\_2022\_documento\_assinadoCawoy5ra.pdf

**Categorias:** DURAI

Prezados,  
Encaminhamos para apreciação e providências pertinentes  
**Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Presidente da República**

**De:** Departamento de Serviços Parlamentares [mailto:legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 13:22  
**Para:** GP - Gabinete Pessoal  
**Assunto:** Encaminha Ofício 85/2022 - Requerimento 42/2022

Boa tarde:

Encaminha Requerimento nº 42/2022, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio do corrente ano.

Att,

Elza Yuko Nishio  
Oficial Administrativo

---

**Departamento de Serviços Parlamentares**

Telefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225** e **211**  
(Simone / Valença / Elza / Marcelo)



# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

Em 19 de maio de 2022

## **OFÍCIO Nº 85/2022/DSP**

Senhor:

Encaminho Requerimento nº 42/2022, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio do corrente ano.

Respeitosamente,

DAVID RIBEIRO DA SILVA 2022.05.19  
SILVA:09536913810 09:47:11 -03'00'

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**JAIR BOLSONARO**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 42/2022

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, Art. 196. Da Constituição Federal diz que A **saúde é direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que, o Unidade de Saúde da Família (USF) Jurandir Costa, localizada no bairro Parque Piratininga- neste Município, atende em média cerca de 20 mil pacientes, que deveriam ser atendidos por 05 médicos do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que, essa Unidade de Saúde já trabalha com um número de médicos inferior ao que deveria estar atendendo, a unidade perdeu 01 (um) médico por vencimento de contrato, e no mês de junho vencerá o contrato de mais 02 (dois) médicos e restará na unidade apenas um médico atendendo, aonde deveriam estar atendendo 05 (cinco) médicos;

**CONSIDERANDO** que, o Ministério da Saúde quando está vencendo o contrato dos médicos não informa a Secretaria de Saúde Municipal previamente desse vencimento de contrato, como também não contrata outro profissional em tempo hábil para os pacientes não ficarem desassistidos do atendimento e nem renovam o contrato dos profissionais que já estão trabalhando.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ministério da Saúde do Governo Federal, para que providencie em Caráter de urgência:

- 1) A reposição de 02 (dois) médicos, sendo o primeiro: a Dra. Thalita que teve o contrato rescindido em abril do corrente ano e não veio outro médico para o lugar dela, e o segundo o Dr. Thiago Arnald Villarroel Gamboa, que terá o término do contrato em junho, e o Município precisa da reposição de outro médico no lugar dele, tendo em vista diversas reclamações da população concernente a atraso de horário e faltas, etc;
- 2) Providencie em caráter de urgência a renovação do contrato do médico dr.Yampier Martines Estrada que terá o contrato vencido no dia 10 de junho de 2022;

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA:07810947800 - 16/05/2022 15:36:18 - Protocolo: 990/2022 - Processo: 992/2022  
Chave para Consulta: 9920-6499-NV80-7A08



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- 3) O Ministério da Saúde informar a Secretária de Saúde de Itaquaquetuba, com antecedência data do vencimento do contrato de cada médico, tal como antes de renovar os contratos, solicitar informações sobre esses médicos para saber o nível de comprometimento de cada um e profissionalismo;
- 4) Ministério da Saúde do governo Federal informar com antecedência ao Município, previsão para contratação dos médicos e se possível o nome desses profissionais.

Requeiro que posteriormente seja enviado cópia da propositura, para o Exmo. Sr. Presidente da República, TCU, OAB de Itaquaquetuba, Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado, Prefeito Municipal e para Secretaria de Saúde do Município de Itaquaquetuba.

## JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa o atendimento de mais de 20 mil pacientes do nosso Município que passam em consultas com esses profissionais nessa Unidade de Saúde, correndo o risco de sofrer o dano da própria vida, caso fiquem desassistidos por esses profissionais.

Vale ressaltar que no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil.

O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de maio de 2022.

**Edson de Souza Moura**

**Vereador**



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 18 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP

**Assunto: Solicita reposição e renovação de contrato de médico do PMM.**

Trata-se do Despacho DATDOF (0027025573), que encaminha o OFÍCIO CIRCULAR Nº 468/2022/GPPR-GAGI/GPPR (0027025170), de 19 de maio de 2022, oriundo do Gabinete Pessoal do Presidente da República que em atendimento ao E-mail (0027025171), proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, remete o OFÍCIO Nº 85/2022/DSP, à fl. 2, contendo o Requerimento nº 42/2022, às fls. 3-4, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, que requer a reposição e renovação de contrato de profissional médico no âmbito do Programa Mais Médicos na Unidade de Saúde da Família Jurandir Costa, assim como solicita que o Ministério da Saúde informe com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde a data do vencimento dos contratos de cada médico, bem como a contratação dos médicos e se possível o nome desses profissionais.

Cabe informar, que a Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária - CGPROP, do Departamento de Saúde da Família - DESF, área responsável à época pela demanda em epígrafe, anterior à publicação do Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, no âmbito de suas atribuições, elaborou a Nota Técnica Nº 247/2022-NGPP/CGPROP/DESF/SAPS/MS (0027309934) e os anexos (0027339028, 0027339073 e 0027656081)

Posto isso e considerando a origem da demanda, encaminhem-se os autos à **Assessoria Parlamentar - ASPAR**, para conhecimento das informações prestadas por esta Secretaria, e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE  
Secretário de Atenção Primária à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros**



**Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 20/07/2022, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028150698** e o código CRC **9E167E08**.

---

Referência: Processo nº 00063.001319/2022-31

SEI nº 0028150698



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária  
Núcleo de Gestão de Provimento em Provisão

NOTA TÉCNICA Nº 247/2022-NGPP/CGPROP/DESF/SAPS/MS

**SEI nº: 00063.001319/2022-31**

**Origem: CGPROP/DESF/SAPS/MS**

**Destinatário: GAB/SAPS/MS**

**Interessado:** Vereador Edson de Souza Moura - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

**Assunto: Solicitação de reposição de vagas no âmbito do Projeto Mais Médicos Pelo Brasil (PMMB).**

## **I - SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de subsídios para resposta ao despacho GAB/SAPS SEI nº 0027067283, que por meio do despacho DATDOF, SEI nº 0027025573, encaminha o Ofício Circular nº 468/2022/GPPR-GAGI/GPPR SEI nº 0027025170 datado em 19 de maio de 2022, remetido pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República, que em atendimento ao e-mail SEI nº 0027025171, proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, remete o Ofício nº 85/2022/DSP, encaminhando o requerimento nº 42/2022, enviado pelo Senhor Vereador Edson de Souza, datado em 16 de maio de 2022, o qual solicita providências no sentido de repor as vagas ocupadas pelos profissionais Thalita da Silva Ferraz, que teve suas atividades encerradas em 24/04/2022, e substituição do profissional Thiago Arnold Villarroel Gamboa, que terá suas atividades encerradas em 28/06/2022. Requer também renovação do contrato do profissional Yampier Martines Estrada, cujo suas atividades serão encerradas em 10/06/2022, pede que o Ministério da Saúde, informe a Secretaria de Saúde de Itaquaquecetuba, com antecedência a data de encerramento das atividades de cada profissional ativo, bem como antes de efetuar a renovação do contrato dos referidos que irão atuar naquele município, consultar a gestão referente ao nível de comprometimento de cada profissional. E por fim, solicita que esta pasta ministerial informe com antecedência, previsão de contratação de médicos e nomes dos profissionais.

## **II - ANÁLISE DO PEITO**

2. Inicialmente, convém mencionar que o Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) tem por finalidade aperfeiçoar médicos na atenção primária em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial de integração ensino-serviço nos termos do art. 14 da Lei nº 12.871/2013 e do art. 2º da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC/2013.

3. O PMMB constitui o eixo do Programa Mais Médicos relacionado ao provimento emergencial, voltado a atender os objetivos e diretrizes do Programa, consubstanciados nos incisos I, II, III, IV e VII do art. 1º e inciso III do art. 2º da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 e art. 3º e art. 4º, inciso III da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

4. O mecanismo para alcance de tais finalidades do Projeto encontra-se bem delimitada no art. 2º, inciso III da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

*"III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional."*

5. Assim, a finalidade do PMMB é viabilizar, de forma emergencial e com vistas a atrair o profissional médico à atuação numa especialidade médica pouco valorizada e atrativa no mercado, a Atenção Primária e a Medicina Geral de Família e Comunidade, e com isto, possibilitar a diminuição da carência de médicos nos municípios e regiões de maior vulnerabilidade.

6. Destarte, zelando pelos princípios da legalidade e da publicidade dos atos públicos, a ocupação das vagas no Projeto Mais Médicos para o Brasil se dá por meio de editais de **Chamamento Público** no qual os profissionais concorrem em igualdade de condições em processos seletivos públicos devendo ser observada a ordem de prioridade estabelecida nos art. 13 da Lei nº 12.871/2013 e no art. 18 da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.369/2013:

**(Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013)**

"Art. 13. É instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:

I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e

II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§ 1º A seleção e a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observarão a seguinte ordem de prioridade:

I - médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, inclusive os aposentados;

II - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior;

III- médicos estrangeiros com habilitação para o exercício da Medicina no exterior.

§ 2º Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I - médico participante: médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e

II - médico intercambista: médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da Medicina no exterior"

**(Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.369/2013)**

"Art. 18. A seleção dos médicos para o Projeto será realizada por meio de chamamento público, conforme edital a ser publicado pela SGTES/MS, ou mediante celebração de instrumentos de cooperação com instituições de educação superior estrangeiras e organismos internacionais.

§ 1º A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto observará a seguinte ordem de prioridade:

I - médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;

II - médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e

III - médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior."

7. Após análise dos fatos narrados, informamos que, referente a situação dos profissionais relatados no ofício supracitado, os mesmos encontram-se na seguinte situação:

a)Thalita da Silva Ferraz, CPF: 037.160.851-11 profissional bolsista, aderiu ao PMMB por meio do Edital nº 5, de março de 2020 (19º ciclo), perfil CRM Brasil, onde desenvolveu suas atividades no Município de Itaquaquecetuba/SP, desde 22/04/2020, sendo que no dia 22/04/2022 teve suas atividades encerradas conforme SEI nº 0027339028

b)Thiago Arnold Villarroel, CPF: 348.687.008-47 aderiu ao PMMB através do Edital nº 11, de 10 maio de 2019 (18º ciclo) e atualmente desenvolve suas atividades no Município de Itaquaquecetuba/SP, desde 27/05/2019 SEI nº 0027339073

c)Yampier Martinez Estrada, CPF: 067.600.361-31 profissional bolsista, aderiu ao programa por meio do Edital nº 9, de 26 de março de 2020 (20º ciclo) e no dia 10/06/2022 teve seu desligamento deferido, por motivos de encerramento de atividades, SEI nº 0027656081.

d) No que se refere ao pedido de reposição da vaga da profissional bolsista Thalita, informamos que a mesma teve seu desligamento deferido, motivado pelo encerramento de atividades, conforme SEI nº 0027339028

8. Referente ao questionamento, acerca da comunicação por parte deste ministério quanto ao tempo de encerramento das atividades dos profissionais daquele município, informamos que o Sistema de Gestão Pessoal (SGP) possui descrito a data de início e de encerramento das atividades de cada profissional bolsista, e que ainda o referido sistema pode ser consultado tanto pelo gestor quanto ao profissional bolsista.

9. Ao questionamento que se refere à consulta preliminar quanto ao comprometimento dos profissionais, destaca-se que; a adesão de casa profissional se dá por meio de chamamento público e que o procedimento de escolha do município é realizado exclusivamente pelo profissional, não sendo de competência desta pasta averiguar ações pregressas do mesmo.

### III - CONCLUSÃO

10. Diante de todo o exposto, com relação a substituição dos profissionais bolsistas Thalita da Silva Ferraz e Thiago Arnold Villarroel, informamos que **a reposição de vagas do PMMB se dá estritamente por meio de editais de chamadas públicas amplamente divulgadas nos meios oficiais de comunicação do Governo Federal.** Ao que se refere a renovação do contrato do profissional bolsista, Yampier Martinez Estrada, atuante do 20º ciclo, não há estudos referente a prorrogação deste.

11. Diante do exposto, **sugere-se, o encaminhamento dos autos ao Departamento de Saúde da Família/SAPS/MS, com vistas ao GAB/SAPS/MS,** para ciência e validação da presente Nota Técnica. Havendo concordância, recomenda-se o encaminhamento de resposta a demandante e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Dos Reis Venturelli, Coordenador(a)-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária**, em 30/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 07/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027309934** e o código CRC **24DA060C**.



BRASIL

SGP

Ministério da Saúde

## Visualizar Desligamento do Profissional

### Dados do Profissional

**NOME:**

THALITA DA SILVA FERRAZ

**CPF:**

03716085111

**DATA DE NASCIMENTO:**

09/05/1991

**PROGRAMA:**

MAIS MÉDICOS

**CICLO:**

Edital n° 5, de março de 2020

**PERFIL:**

CRM BRASIL

**ESTADO DE ATUAÇÃO:**

SP

**MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO:**

ITAQUAQUECETUBA

**DATA INICIO DAS ATIVIDADES:**

22/04/2020

**TELEFONE:****EMAIL:**

thalitaferraz@live.com



### Solicitação do desligamento

**SOLICITANTE:**

Coordenação Nacional (DIEGO LOPES CARDOSO)

**MOTIVO\***

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

**DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES\***

22/04/2022

**DATA DE**

25/04/2022

**JUSTIFICATIVA\***

Desligamento deferido motivado pelo encerramento das atividades. Destaca-se que caso haja processo em trâmite por das regras do Projeto em nome do (a) profissional, o desligamento poderá ser convertido para desligamento administr

Nome do Documento

Ação

### Análise da Solicitação do desligamento

**ANÁLISE\***

Deferido

DIEGO LOPES CARDOSO

**JUSTIFICATIVA**

06/06/2022 10:45

Nome do Documento

Ação



[Voltar](#)

Este é um sistema de acesso restrito. Não é permitido o acesso a este sistema por terceiros. O acesso a este sistema é reservado para os usuários autorizados. Qualquer uso não autorizado é considerado crime.

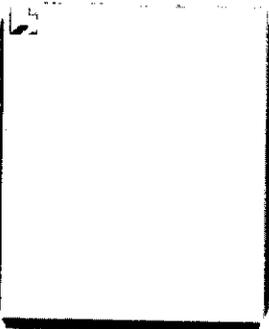
BRASIL

SGP

SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

## Pesquisa Profissional - Inscrição

Inscrição nº 579089



NOME: *THIAGO ARNOLD VILLARROEL GAMBOA*

CPF: *34868700847*

PROGRAMA: *MAIS MÉDICOS*

CICLO: *DECIMO OITAVO CICLO - Edital n.º 11, de 10 de maio de 2019*

PERFIL: *CRM BRASIL*

LOGIN NO SISTEMA: *34868700847*

DATA INICIO ADESÃO: *27/05/2019*

DATA FIM ADESÃO: *---*

ACESSO AO SISTEMA: *Sim*

### Resumo

**Lotação**

Município:

ITAQUAQUECETUBA

UF:

SP

IBGE:

352310

Situação:

Exercendo as atividades

Data informada como início das atividades:

28/06/2019

Data de inclusão do registro da Homologação:

28/06/2019 08:06:57

**INE**

CÓDIGO CNES

2718960

NOME FANTASIA ESTABELECIMENTO:

ESF PARQUE PIRATININGA

CÓDIGO EQUIPE:

0001548093

NOME REFERENCIA:

PIRATININGA 04

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

**Voltar**

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

BRASIL

SGP

Ministério da Saúde  
 Instituto de Gerenciamento de Serviços em Saúde

## Visualizar Desligamento do Profissional

### Dados do Profissional

<b>NOME:</b> YAMPIER MARTINEZ ESTRADA	<b>CPF:</b> 06760036131
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> 15/12/1979	<b>PROGRAMA:</b> MAIS MÉDICOS
<b>CICLO:</b> Edital nº 9, de 26 de março de 2020	<b>PERFIL:</b> INTERCAMBISTA INDIVIDUAL
<b>ESTADO DE ATUAÇÃO:</b> SP	<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO:</b> ITAQUAQUECETUBA
<b>DATA INICIO DAS ATIVIDADES:</b> 10/06/2020	<b>TELEFONE:</b>
	<b>EMAIL:</b> dryampier2016@gmail.com



### Solicitação do desligamento

**SOLICITANTE:**  
Coordenação Nacional (VANESSA SOUZA SALES)

MOTIVO*	DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES*	DATA DE
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES	10/06/2022	10/06/2022

**JUSTIFICATIVA\***

Desligamento deferido motivado pelo encerramento das atividades. Destaca-se que caso haja processo em trâmite po das regras do Projeto em nome do (a) profissional, o desligamento poderá ser convertido para desligamento administr

Nome do Documento

Ação





Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2202/2022/ASPAR/MS

Brasília, 25 de julho de 2022.

A(o) Senhor(a)

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba/SP  
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267  
Vila Virginia, Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08.573-040

Assunto: **Adoção de providências referente à Unidade de Saúde da Família do município de Itaquaquetuba/SP**

Senhor(a) Presidente(a),

1. Trata-se do **Ofício nº 85/2022/DSP**, recebido pelo **E-mail** (0027025171), de 19 de maio de 2022, por meio do qual encaminha **Requerimento 42/2022**, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, da Câmara Municipal de Itaquaquetuba/SP, que solicita adoção de providências referente à Unidade de Saúde da Família daquele município.
2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SAPS/GAB/SAPS/MS** (0028150698), **Nota Técnica Nº 247/2022-NGPP/CGPROP/DESF/SAPS/MS** (0027309934) e os **anexos** (0027339028, 0027339073 e 0027656081), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

**MÔNICA DE SIQUEIRA DUTRA PINTO**

Assessora Especial Adjunta de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Siqueira Dutra Pinto**, **Assessor(a) Especial Adjunto(a) de Assuntos Parlamentares**, em 26/07/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028257911** e o código CRC **54DEE85B**.

Referência: Processo nº 00063.001319/2022-31

SEI nº 0028257911

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
 Site - saude.gov.br

## **Raimundo Nonato Nunes Filho**

---

**De:** GP - Gabinete Pessoal  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 14:05  
**Para:** GP - GAGI Protocolo  
**Assunto:** ENC: Encaminha Ofício 85/2022 - Requerimento 42/2022  
**Anexos:** Ofício 85 2022 Req 42 Bolsonaro assinado.pdf; siscam\_requerimento\_n\_42\_2022\_documento\_assinadoCawoy5ra.pdf

**Categorias:** DURAI

Prezados,  
Encaminhamos para apreciação e providências pertinentes  
**Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Presidente da República**

**De:** Departamento de Serviços Parlamentares [mailto:legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 13:22  
**Para:** GP - Gabinete Pessoal  
**Assunto:** Encaminha Ofício 85/2022 - Requerimento 42/2022

Boa tarde:

Encaminha Requerimento nº 42/2022, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio do corrente ano.

Att,

Elza Yuko Nishio  
Oficial Administrativo

---

**Departamento de Serviços Parlamentares**  
Telefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225 e 211**  
(Simone / Valença / Elza / Marcelo)



# **Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

Estado de São Paulo

Em 19 de maio de 2022

**OFÍCIO Nº 85/2022/DSP**

Senhor:

Encaminho Requerimento nº 42/2022, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, devidamente aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio do corrente ano.

Respeitosamente,

DAVID RIBEIRO DA SILVA 2022.05.19  
09:47:11 -03'00'

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**JAIR BOLSONARO**  
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 42/2022

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, Art. 196. Da Constituição Federal diz que A **saúde é direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que, o Unidade de Saúde da Família (USF) Jurandir Costa, localizada no bairro Parque Piratininga- neste Município, atende em média cerca de 20 mil pacientes, que deveriam ser atendidos por 05 médicos do Programa Mais Médicos, do Ministério da Saúde, do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que, essa Unidade de Saúde já trabalha com um número de médicos inferior ao que deveria estar atendendo, a unidade perdeu 01 (um) médico por vencimento de contrato, e no mês de junho vencerá o contrato de mais 02 (dois) médicos e restará na unidade apenas um médico atendendo, aonde deveriam estar atendendo 05 (cinco) médicos;

**CONSIDERANDO** que, o Ministério da Saúde quando está vencendo o contrato dos médicos não informa a Secretaria de Saúde Municipal previamente desse vencimento de contrato, como também não contrata outro profissional em tempo hábil para os pacientes não ficarem desassistidos do atendimento e nem renovam o contrato dos profissionais que já estão trabalhando.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ministério da Saúde do Governo Federal, para que providencie em Caráter de urgência:

- 1) A reposição de 02 (dois) médicos, sendo o primeiro: a Dra. Thalita que teve o contrato rescindido em abril do corrente ano e não veio outro médico para o lugar dela, e o segundo o Dr. Thiago Arnald Villarroel Gamboa, que terá o término do contrato em junho, e o Município precisa da reposição de outro médico no lugar dele, tendo em vista diversas reclamações da população concernente a atraso de horário e faltas, etc;
- 2) Providencie em caráter de urgência a renovação do contrato do médico dr.Yampier Martines Estrada que terá o contrato vencido no dia 10 de junho de 2022;

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOJURA:07810947800 - 16/05/2022 15:36:18 - Protocolo: 990/2022 - Processo: 992/2022  
Chave para Consulta: 9920-6499-NV80-7A08



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

- 3) O Ministério da Saúde informar a Secretária de Saúde de Itaquaquetuba, com antecedência data do vencimento do contrato de cada médico, tal como antes de renovar os contratos, solicitar informações sobre esses médicos para saber o nível de comprometimento de cada um e profissionalismo;
- 4) Ministério da Saúde do governo Federal informar com antecedência ao Município, previsão para contratação dos médicos e se possível o nome desses profissionais.

Requeiro que posteriormente seja enviado cópia da propositura, para o Exmo. Sr. Presidente da República, TCU, OAB de Itaquaquetuba, Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado, Prefeito Municipal e para Secretaria de Saúde do Município de Itaquaquetuba.

## JUSTIFICATIVA

Tal iniciativa visa o atendimento de mais de 20 mil pacientes do nosso Município que passam em consultas com esses profissionais nessa Unidade de Saúde, correndo o risco de sofrer o dano da própria vida, caso fiquem desassistidos por esses profissionais.

Vale ressaltar que no Brasil a saúde constitui direito fundamental, de natureza social, consoante preceitua o art. 6º, caput, da Constituição da República (CF), e está associada fortemente ao princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pilares da República Federativa do Brasil.

O direito à vida está relacionado no Título II da Constituição, que trata “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, sendo o direito à saúde o mais expressivo componente de uma vida com dignidade. Sem saúde, ou pelo menos, sem a assistência à saúde, não se pode dizer que exista uma vida digna.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 16 de maio de 2022.

**Edson de Souza Moura**

**Vereador**

Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA:07810947800 - 16/05/2022 15:36:18 - Protocolo: 990/2022 - Processo: 992/2022  
Chave para Consulta: 9920-6499-NV80-7A08



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 18 de julho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP

**Assunto: Solicita reposição e renovação de contrato de médico do PMM.**

Trata-se do Despacho DATDOF (0027025573), que encaminha o OFÍCIO CIRCULAR Nº 468/2022/GPPR-GAGI/GPPR (0027025170), de 19 de maio de 2022, oriundo do Gabinete Pessoal do Presidente da República que em atendimento ao E-mail (0027025171), proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, remete o OFÍCIO Nº 85/2022/DSP, à fl. 2, contento o Requerimento nº 42/2022, às fls. 3-4, de autoria do Vereador Edson de Souza Moura, que requer a reposição e renovação de contrato de profissional médico no âmbito do Programa Mais Médicos na Unidade de Saúde da Família Jurandir Costa, assim como solicita que o Ministério da Saúde informe com antecedência à Secretaria Municipal de Saúde a data do vencimento dos contratos de cada médico, bem como a contratação dos médicos e se possível o nome desses profissionais.

Cabe informar, que a Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária - CGPROP, do Departamento de Saúde da Família - DESF, área responsável à época pela demanda em epígrafe, anterior à publicação do Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022, no âmbito de suas atribuições, elaborou a Nota Técnica Nº 247/2022-NGPP/CGPROP/DESF/SAPS/MS (0027309934) e os anexos (0027339028, 0027339073 e 0027656081)

Posto isso e considerando a origem da demanda, encaminhem-se os autos à **Assessoria Parlamentar - ASPAR**, para conhecimento das informações prestadas por esta Secretaria, e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE  
Secretário de Atenção Primária à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros**



**Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 20/07/2022, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028150698** e o código CRC **9E167E08**.

---

Referência: Processo nº 00063.001319/2022-31

SEI nº 0028150698



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária  
Núcleo de Gestão de Provimento em Provisão

NOTA TÉCNICA Nº 247/2022-NGPP/CGPROP/DESF/SAPS/MS

**SEI nº: 00063.001319/2022-31**

**Origem: CGPROP/DESF/SAPS/MS**

**Destinatário: GAB/SAPS/MS**

**Interessado:** Vereador Edson de Souza Moura - Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

**Assunto:** Solicitação de reposição de vagas no âmbito do Projeto Mais Médicos Pelo Brasil (PMMB).

## **I - SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de subsídios para resposta ao despacho GAB/SAPS SEI nº 0027067283, que por meio do despacho DATDOF, SEI nº 0027025573, encaminha o Ofício Circular nº 468/2022/GPPR-GAGI/GPPR SEI nº 0027025170 datado em 19 de maio de 2022, remetido pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República, que em atendimento ao e-mail SEI nº 0027025171, proveniente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, remete o Ofício nº 85/2022/DSP, encaminhando o requerimento nº 42/2022, enviado pelo Senhor Vereador Edson de Souza, datado em 16 de maio de 2022, o qual solicita providências no sentido de repor as vagas ocupadas pelos profissionais Thalita da Silva Ferraz, que teve suas atividades encerradas em 24/04/2022, e substituição do profissional Thiago Arnold Villarroel Gamboa, que terá suas atividades encerradas em 28/06/2022. Requer também renovação do contrato do profissional Yampier Martines Estrada, cujo suas atividades serão encerradas em 10/06/2022, pede que o Ministério da Saúde, informe a Secretaria de Saúde de Itaquaquecetuba, com antecedência a data de encerramento das atividades de cada profissional ativo, bem como antes de efetuar a renovação do contrato dos referidos que irão atuar naquele município, consultar a gestão referente ao nível de comprometimento de cada profissional. E por fim, solicita que esta pasta ministerial informe com antecedência, previsão de contratação de médicos e nomes dos profissionais.

## **II - ANÁLISE DO PEITO**

2. Inicialmente, convém mencionar que o Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) tem por finalidade aperfeiçoar médicos na atenção primária em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a oferta de curso de especialização por instituição pública de educação superior e de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com componente assistencial de integração ensino-serviço nos termos do art. 14 da Lei nº 12.871/2013 e do art. 2º da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC/2013.

3. O PMMB constitui o eixo do Programa Mais Médicos relacionado ao provimento emergencial, voltado a atender os objetivos e diretrizes do Programa, consubstanciados nos incisos I, II, III, IV e VII do art. 1º e inciso III do art. 2º da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013 e art. 3º e art. 4º, inciso III da Portaria Interministerial nº 1.369, de 8 de julho de 2013.

4. O mecanismo para alcance de tais finalidades do Projeto encontra-se bem delimitada no art. 2º, inciso III da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013:

*"III - promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional."*

5. Assim, a finalidade do PMMB é viabilizar, de forma emergencial e com vistas a atrair o profissional médico à atuação numa especialidade médica pouco valorizada e atrativa no mercado, a Atenção Primária e a Medicina Geral de Família e Comunidade, e com isto, possibilitar a diminuição da carência de médicos nos municípios e regiões de maior vulnerabilidade.

6. Destarte, zelando pelos princípios da legalidade e da publicidade dos atos públicos, a ocupação das vagas no Projeto Mais Médicos para o Brasil se dá por meio de editais de **Chamamento Público** no qual os profissionais concorrem em igualdade de condições em processos seletivos públicos devendo ser observada a ordem de prioridade estabelecida nos art. 13 da Lei nº 12.871/2013 e no art. 18 da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.369/2013:

**(Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013)**

"Art. 13. É instituído, no âmbito do Programa Mais Médicos, o Projeto Mais Médicos para o Brasil, que será oferecido:

I - aos médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País; e

II - aos médicos formados em instituições de educação superior estrangeiras, por meio de intercâmbio médico internacional.

§ 1º A seleção e a ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil observarão a seguinte ordem de prioridade:

I - médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País, inclusive os aposentados;

II - médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras com habilitação para exercício da Medicina no exterior;

III- médicos estrangeiros com habilitação para o exercício da Medicina no exterior.

§ 2º Para fins do Projeto Mais Médicos para o Brasil, considera-se:

I - médico participante: médico intercambista ou médico formado em instituição de educação superior brasileira ou com diploma revalidado; e

II - médico intercambista: médico formado em instituição de educação superior estrangeira com habilitação para exercício da Medicina no exterior"

**(Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.369/2013)**

"Art. 18. A seleção dos médicos para o Projeto será realizada por meio de chamamento público, conforme edital a ser publicado pela SGTES/MS, ou mediante celebração de instrumentos de cooperação com instituições de educação superior estrangeiras e organismos internacionais.

§ 1º A seleção e ocupação das vagas ofertadas no âmbito do Projeto observará a seguinte ordem de prioridade:

I - médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma revalidado no País;

II - médicos brasileiros formados em instituições de educação superior estrangeiras com habilitação para exercício da medicina no exterior; e

III - médicos estrangeiros com habilitação para exercício de medicina no exterior."

7. Após análise dos fatos narrados, informamos que, referente a situação dos profissionais relatados no ofício supracitado, os mesmos encontram-se na seguinte situação:

a) Thalita da Silva Ferraz, CPF: 037.160.851-11 profissional bolsista, aderiu ao PMMB por meio do Edital nº 5, de março de 2020 (19º ciclo), perfil CRM Brasil, onde desenvolveu suas atividades no Município de Itaquaquecetuba/SP, desde 22/04/2020, sendo que no dia 22/04/2022 teve suas atividades encerradas conforme SEI nº 0027339028

b) Thiago Arnold Villarroel, CPF: 348.687.008-47 aderiu ao PMMB através do Edital nº 11, de 10 maio de 2019 (18º ciclo) e atualmente desenvolve suas atividades no Município de Itaquaquecetuba/SP, desde 27/05/2019 SEI nº 0027339073

c) Yampier Martinez Estrada, CPF: 067.600.361-31 profissional bolsista, aderiu ao programa por meio do Edital nº 9, de 26 de março de 2020 (20º ciclo) e no dia 10/06/2022 teve seu desligamento deferido, por motivos de encerramento de atividades, SEI nº 0027656081.

d) No que se refere ao pedido de reposição da vaga da profissional bolsista Thalita, informamos que a mesma teve seu desligamento deferido, motivado pelo encerramento de atividades, conforme SEI nº 0027339028

8. Referente ao questionamento, acerca da comunicação por parte deste ministério quanto ao tempo de encerramento das atividades dos profissionais daquele município, informamos que o Sistema de Gestão Pessoal (SGP) possui descrito a data de início e de encerramento das atividades de cada profissional bolsista, e que ainda o referido sistema pode ser consultado tanto pelo gestor quanto ao profissional bolsista.

9. Ao questionamento que se refere à consulta preliminar quanto ao comprometimento dos profissionais, destaca-se que; a adesão de cada profissional se dá por meio de chamamento público e que o procedimento de escolha do município é realizado exclusivamente pelo profissional, não sendo de competência desta pasta averiguar ações pregressas do mesmo.

### III - CONCLUSÃO

10. Diante de todo o exposto, com relação a substituição dos profissionais bolsistas Thalita da Silva Ferraz e Thiago Arnold Villarroel, informamos que **a reposição de vagas do PMMB se dá estritamente por meio de editais de chamadas públicas amplamente divulgadas nos meios oficiais de comunicação do Governo Federal.** Ao que se refere a renovação do contrato do profissional bolsista, Yampier Martinez Estrada, atuante do 20º ciclo, não há estudos referente a prorrogação deste.

11. Diante do exposto, **sugere-se, o encaminhamento dos autos ao Departamento de Saúde da Família/SAPS/MS, com vistas ao GAB/SAPS/MS,** para ciência e validação da presente Nota Técnica. Havendo concordância, recomenda-se o encaminhamento de resposta a demandante e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Dos Reis Venturelli, Coordenador(a)-Geral de Provisão de Profissionais para Atenção Primária**, em 30/06/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 07/07/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027309934** e o código CRC **24DA060C**.



BRASIL

SGP

Mais Médicos  
Programa de Saúde da Família

## Visualizar Desligamento do Profissional

### Dados do Profissional

**NOME:**

THALITA DA SILVA FERRAZ

**CPF:**

03716085111

**DATA DE NASCIMENTO:**

09/05/1991

**PROGRAMA:**

MAIS MÉDICOS

**CICLO:**

Edital n° 5, de março de 2020

**PERFIL:**

CRM BRASIL

**ESTADO DE ATUAÇÃO:**

SP

**MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO:**

ITAQUAQUECETUBA

**DATA INICIO DAS ATIVIDADES:**

22/04/2020

**TELEFONE:****EMAIL:**

thalitaferraz@live.com

### Solicitação do desligamento

**SOLICITANTE:**

Coordenação Nacional (DIEGO LOPES CARDOSO)

**MOTIVO\***

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

**DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES\***

22/04/2022

**DATA DE**

25/04/2022

**JUSTIFICATIVA\***

Desligamento deferido motivado pelo encerramento das atividades. Destaca-se que caso haja processo em trâmite por das regras do Projeto em nome do (a) profissional, o desligamento poderá ser convertido para desligamento administr

Nome do Documento

Ação

### Análise da Solicitação do desligamento

**ANÁLISE\***

Deferido

DIEGO LOPES CARDOSO

**JUSTIFICATIVA**



Nome do Documento

Ação

[Voltar](#)

Projeto de sistema: 130 - 0004  
e-mail: sistema.sistema@saude.gov.br  
Telefone: 0800-301-3011

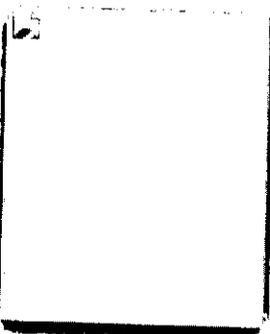
BRASIL

SGP

Mais Médicos

## Pesquisa Profissional - Inscrição

Inscrição nº 579089



NOME: **THIAGO ARNOLD VILLARROEL GAMBOA**

CPF: **34868700847**

PROGRAMA: **MAIS MÉDICOS**

CICLO: **DECIMO OITAVO CICLO - Edital n.º 11, de 10 de maio de 2019**

PERFIL: **CRM BRASIL**

LOGIN NO SISTEMA: **34868700847**

DATA INICIO ADESÃO: **27/05/2019**

DATA FIM ADESÃO: **---**

ACESSO AO SISTEMA: **Sim**

**Resumo** Mostrar detalhes da inscrição profissional. Clique aqui para obter mais informações.

Dr. Thiago Arnold Villarroel Gamboa - CRM: 10000 - MG

**Lotação**

Município:

ITAQUAQUECETUBA

UF:

SP

IBGE:

352310

Situação:

Exercendo as atividades

Data informada como início das atividades:

28/06/2019

Data de inclusão do registro da Homologação:

28/06/2019 08:06:57

**INE**

CÓDIGO CNES

2718960

NOME FANTASIA ESTABELECIMENTO:

ESF PARQUE PIRATININGA

CÓDIGO EQUIPE:

0001548093

NOME REFERENCIA:

PIRATININGA 04

[Voltar](#)

Este site é mantido por: <http://www.maismedicos.saude.gov.br>  
e-mail: [maismedicos@saude.gov.br](mailto:maismedicos@saude.gov.br)  
Telefone: 0800-709-7090

BRASIL

SGP

Ministério da Saúde

## Visualizar Desligamento do Profissional

### Dados do Profissional

**NOME:**

YAMPIER MARTINEZ ESTRADA

**CPF:**

06760036131

**DATA DE NASCIMENTO:**

15/12/1979

**PROGRAMA:**

MAIS MÉDICOS

**CICLO:**

Edital nº 9, de 26 de março de 2020

**PERFIL:**

INTERCAMBISTA INDIVIDUAL

**ESTADO DE ATUAÇÃO:**

SP

**MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO:**

ITAQUAQUECETUBA

**DATA INICIO DAS ATIVIDADES:**

10/06/2020

**TELEFONE:**

EMAIL:

dryampier2016@gmail.com



### Solicitação do desligamento

**SOLICITANTE:**

Coordenação Nacional (VANESSA SOUZA SALES)

**MOTIVO\***

ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

**DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES\***

10/06/2022

**DATA DE**

10/06/2022

**JUSTIFICATIVA\***

Desligamento deferido motivado pelo encerramento das atividades. Destaca-se que caso haja processo em trâmite po das regras do Projeto em nome do (a) profissional, o desligamento poderá ser convertido para desligamento administr

Nome do Documento

Ação

### Análise da Solicitação do desligamento

#### ANÁLISE\*

Deferido

VANESSA SOUZA SALES

JUSTIFICATIVA



Nome do Documento

Ação

[Voltar](#)

Este sistema não possui uma funcionalidade para a análise de documentos referenciados no sistema.  
Para mais informações, consulte o manual de usuário em: <http://www.saude.gov.br/portal/usuarios>